



PROJETO DE LEI Nº 040/11.

Data: 07 de julho de 2011

Súmula: Desafeta de uso público área de terreno urbano, cedida ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de uso público, área de terreno urbano, cedida ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo - Fapen, através da Lei Municipal nº 1658, 19 de dezembro de 2002, para fins de quitação de débitos previdenciários, com as seguintes características identificadoras: "Lote de terreno urbano, designado sob nº e letra 1-A (um A), da Planta de desmembramento arquivada no ofício de imóveis sob nº 7.864, o qual mede 80,00m de frente para a Rua Xavier da Silva, em esquina com a Rua Domingos Cordeiro na extensão de 62,00m, faz nova frente com um Corredor de Servidão Público – atual Travessa Iguaçu na extensão de 80,00m e faz canto com deflexão para a direita medindo 62,00m e confronta com o Lote 1-B da mesma planta e com propriedade de Luiz Antonio de Cristo, perfazendo a área superficial de 4.960,00m², havido conforme Matrícula nº 16.655 do C.R.I. da Comarca, sem benfeitorias".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de julho de 2011.

(a). 
Edson Basso
Prefeito Municipal

442/11
AB

22/07/11